



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 22, DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0118 Saúde Para Todos

Proj/Ativ. – 1216 Conclusão UBS Santa Rosa

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 15.000,00

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

R\$ 30.000,00

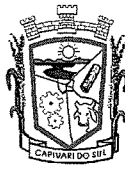
Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

1205- Pré Sal – R\$ 30.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 12 de Março de 2021.**

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2021.**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 22/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer para a peça orçamentária de 2021 o saldo remanescente referente o superávit financeiro de 2020.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal